



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição de Materiais para o Sistema de Rede Aérea de Tração dos Bondes de Santa Teresa, conforme DEFINIÇÃO abaixo.

1.1 – O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, doravante ETP, que serviu de base para este TERMO DE REFERÊNCIA, doravante TR, encontra-se registrado no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro, doravante SEI-RJ, sob o nº 97478764.

1.2 – O MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS referente ao OBJETO encontra-se sob o SEI-RJ nº 97482646.

1.3 – O OBJETO encontra-se inscrito no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA – sob o código nº 317200/2025/00010.

2 – OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS:

2.1 – O OBJETO tem por OBJETIVO buscar atender uma melhor qualidade nas manutenções preventiva e corretiva, assim garantir ao Sistema de Rede Aérea de Tração, o melhor funcionamento e a conservação da Catenária, mantendo a preservação de todo o Sistema de Tração, objetivando a segurança de todo Sistema de Manutenção e Operação dos Bondes de Santa Teresa.

2.2 – O OBJETO tem por JUSTIFICATIVA(S):

2.2.1 – Com a operação diária dos Bondes ocorre o desgaste natural dos materiais da rede aérea de tração, sendo assim, é necessária a sua aplicação para evitar-se a ocorrência de defeitos no Sistema de Tração dos Bondes, para que não haja necessidade da paralização da circulação.

2.3 – Com base no ETP, o PARCELAMENTO do OBJETO não foi considerado vantajoso para a CENTRAL-RJ.

2.4 – Com base no ETP, não será aceita a participação de interessados sob CONSÓRCIO, tendo em vista que se trata de simples Aquisição de poucos Bens Comuns.

2.5 – Com base no ETP, não será aceita a participação de interessados em Regime de COOPERATIVA, tendo em vista que o OBJETO trata de Aquisição de Bens.

2.6 – Com base no ETP, não será permitida a SUBCONTRATAÇÃO do OBJETO, tendo em vista que se trata de simples Aquisição de poucos Bens Comuns.

2.7 – Somente com base no estipulado pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL-RJ, doravante RILC CENTRAL, poderá ser realizada CESSÃO CONTRATUAL do contrato que advirá da contratação decorrente deste TR, doravante CONTRATO, um dos anexos do EDITAL da LICITAÇÃO, doravante EDITAL;

2.8 - Há referências a MARCAS/MODELOS na especificação dos materiais em Aquisição, conforme Tabela abaixo, já constantes do Catálogo de Materiais do SIGA-RJ, aceitáveis para atendimento do OBJETO, tendo em vista já terem sido utilizados de modo satisfatório no Serviço de Manutenção a que se destina.

2.9 – Com base no ETP, deverão ser apresentadas AMOSTRAS dos materiais referentes aos itens 1 a 6 da Tabela abaixo, para a Fiscalização Técnica para análise das medidas, pesos, acabamentos e testes, na Fase de Classificação de Propostas do PE, cuja aprovação será condição para a sua Adjudicação para o Licitante Classificado em Primeiro Lugar para cada um dos itens em questão.

2.8.1 – Além dos Desenhos e Especificações Técnicas disponibilizadas junto com este **TR**, os Interessados poderão vistoriar os materiais em uso atualmente, na forma constante do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

2.8.2 – As **AMOSTRAS** deverão ser entregues à Comissão de Licitação, à Rua Nossa Senhora de Copacabana nº 493, 4º andar, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

2.10 – A **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**, constituído por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** não foi considerada adequada/pertinente tendo em vista tratar-se de Aquisição de Bens o **OBJETO** deste **TR**;

2.11 – A **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**, constituído por **ORIUNDOS ou EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL** não foi considerada adequada/pertinente, tendo em vista que se trata de Aquisição de Bens o **OBJETO** deste **TR**;

2.12 – A **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR** para o **OBJETO** constante do **Anexo “Restrito” ETP/ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR** é **SIGILOSA**, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL-RJ**, doravante **RILC CENTRAL**;

2.12.1 – Os valores que balizarão a Licitação/Contratação do **OBJETO** constarão do **Anexo “Restrito” EDITAL/ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO** que será elaborado após Pesquisa de Preços pelo Setor Técnico Competente e publicado em momento oportuno após a abertura da Licitação que advirá deste **TR**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

2.13 – Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no **Anexo EDITAL/ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO** a ser elaborada no âmbito da SUPADM com base no [Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009](#), e formalizadas no Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro – **SIGA-RJ** – no momento oportuno.

2.14 – Tendo em vista que, conforme o **ETP**, o **OBJETO** é comum, na forma definida no **RILC CENTRAL**:

2.14.1 – A **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser a denominada **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, doravante **PE**;

2.14.2 – O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO**;

2.14.3 – Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

3 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1 – O **OBJETO** encontra-se codificado no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras do **SIGA-RJ** da seguinte forma:

It.	SIGA			
	Cód.	Id.	Descrição	UF
1	2590.052.0001	147004	EMENDA TUBULAR, SUBAPLICACAO: FIO DE CONTATO DA REDE AREA, MATERIAL: BRONZE.	UN
2	2590.052.0002	147013	GRINFA RETA YALE, SUBAPLICACAO: FIO DE CONTATO DA REDE AREA, MATERIAL: BRONZE.	UN
3	2590.052.0003	147014	CHAVE DE DESVIO, SUBAPLICACAO: FIO DE CONTATO DA REDE AREA, MATERIAL: BRONZE.	UN
4	2590.052.0010	149709	BRACO SINGELO, SUBAPLICACAO: RETA E CURVA DE REDE AEREA, MATERIAL: ACO GALVANIZADO.	UN
5	2590.052.0012	149711	SAPATILHA 17/32 ``, SUBAPLICACAO: ESTICADOR, SUSPENSAO E TRACIONAMENTO DE REDE AEREA, MATERIAL: ACO GALVANIZADO.	UN
6	2590.052.0015	149756	ISOLADOR DE SECAO, SUBAPLICACAO: ISOLADOR, MATERIAL: CELERON.	UN
7	4010.004.0006	149700	GRAMPO CROSBY CABO ACO, DIAMETRO CABO: 3/8 ``	UN
8	5310.002.0040	102821	PORCA, TIPO: SEXTAVADA, MATERIAL: ACO INOX AISI 316L, RESISTENCIA: N/A, ACABAMENTO: INOXIDAVEL, ROSCA: MA - METRICA GROSSA, NORMA ROSCA: DIN 13, CLASSE TOLERANCIA ROSCA: N/A, SENTIDO ROSCA: DIREITA, DIAMETRO NOMINAL: 3/8``, PASSO: N/D, NORMA DIMENSIONAL: DIN 934	UN

3.2 – A **DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO** encontra-se na Tabela acima, além de nos Desenhos Técnicos de cada um dos materiais, em **Anexo**.

3.2.1 – Os bens devem ser fornecidos com validade de, pelo menos, 12 (doze) meses.

3.2.2 – Deverão ser respeitadas as Especificações Técnicas e medidas das peças, visto que são peças específicas para a Rede Aérea do Sistema de Bondes de Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ;

3.3 – O **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** será de 60 (**sessenta**) dias.

3.4 – O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** será de 90 (**noventa**) dias, contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3.5 – A **ENTREGA DO OBJETO** deverá ser realizada no seguinte local: Rua Carlos Brant, nº 14 – Santa Teresa – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.040-220.

3.5.1 – A Entrega deverá ser realizada no horário de 08 às 17h;

3.5.2 – Os Entregadores deverão observar as Regras para ingresso em Administração Pública Estadual;

3.6 – Não cabem **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** para este **OBJETO**.

3.7 – Da **GARANTIA TÉCNICA**:

3.7.1 – O **OBJETO** deverá ser coberto por **GARANTIA TÉCNICA** mínima de 01 (**um**) ano.

4 – As exigências referentes à **CAPACIDADE TÉCNICA e HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverão ser as constantes do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

4.1 - Faz-se necessária a apresentação do Documento de **CAPACIDADE TÉCNICA** abaixo transcrito do anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, tendo em vista que são materiais específicos para serem utilizados no Sistema de Tração dos Bondes de Santa Teresa, cuja precisão é fundamental para a circulação dos Bondes.

"**1.4** – Declaração do Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações referentes aos materiais em aquisição, para o cumprimento das obrigações objeto do **PE**;

1.4.1 – Se Licitante julgar necessário realizar Visita Técnica nos materiais envolvidos no **OBJETO** para poder apresentar sua Proposta, deverá requerê-la através do e-mail germat@central.rj.gov.br, até três dias úteis antes da data de abertura do **PE**."

5 – **FORMA DE SELEÇÃO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**:

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base nos elementos mínimos constantes do **Anexo PROPOSTA DE PREÇOS** ao final deste **TR**.

5.2 – Nos Preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, gerais e específicos do Fornecimento/Entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na Execução do **OBJETO**.

5.3 – O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não será inferior a 60 (**sessenta**) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceito pela **CENTRAL**.

5.3.1 – Poderá ser concedido **Reajuste dos Preços do CONTRATO**, somente se decorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da Proposta de Preços, na forma estipulada pelo [RILC CENTRAL](#), devendo ser utilizado o IPCA.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, serão utilizados os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, nesta ordem:

1º) Disputa Final, hipótese em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova Proposta de Preço em ato contínuo à Classificação;

2º) Avaliação do Desempenho Contratual Prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos neste **TR**;

3º) Desenvolvimento pelo Licitante de Ações de Equidade entre Homens e Mulheres no Ambiente de Trabalho; e

4º) Desenvolvimento pelo Licitante de Programa de Integridade.

5.4.1 – Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos **BENS e SERVIÇOS** produzidos ou prestados por:

1º) Licitantes estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

2º) Licitantes brasileiras;

3º) Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; ou

4º) Licitantes que comprovem a prática de Mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.4.2 – As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6 – **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**:

6.1 – Deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** de 5% (cinco por cento) do valor do valor global do **Fornecimento**, na forma pormenorizada do **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.2 – Do PROGRAMA DE INTEGRIDADE

6.2.1 – Caso o **CONTRATO** venha a ser superior a R\$965.036,41 (novecentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos), deverão ser tomadas as seguintes providências:

6.2.1.1 – No momento da assinatura do **CONTRATO**, o Adjudicatário deverá comprovar que mantém **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017, e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal Programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

6.2.1.2 – Caso o futuro Contratado ainda não tenha **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** instituído, a Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido Programa, a contar da data da celebração do **CONTRATO**.

6.3 – As **OBRIGAÇÕES DA CENTRAL-RJ** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.4 – As **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observadas as especificidades do **OBJETO**, conforme a seguir:

6.4.1 – Manter a validade da Proposta de Preços na forma definida neste **TR**;

6.4.2 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da **Vigência do CONTRATO**; e

6.4.3 – Fornecer os materiais com validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

6.5 – A **GESTÃO** e a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** serão na forma pormenorizada no **EDITAL** e no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.6 – O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO do OBJETO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO** que advirá da contratação decorrente deste **TR**, doravante **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.7 – A **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO EXECUTADO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.8 – Os **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO** serão na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.9 – O **PAGAMENTO** será integral, correspondente à entrega da totalidade dos bens em aquisição, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.10 – Deverá ser adotado o **REGIME DE EXECUÇÃO “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**.

7 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

7.1 – Constitui Infração Administrativa, a prática das seguintes condutas:

7.1.1 – Pelo Licitante, que, em razão dos contratos regidos pela legislação em vigor:

- a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da LICITAÇÃO; e
- c)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CENTRAL**, em virtude de atos ilícitos praticados.

7.1.2 – Pelo Contratado, dar causa à:

- a)** inexecução parcial do **CONTRATO**;
- b)** inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à **CENTRAL**, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao Interesse Coletivo;
- c)** inexecução total do **CONTRATO**.

7.2 – O Contratado que cometer infrações relacionadas à inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, conforme o subitem 7.1.2, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 178 a 180 do **RILC-CENTRAL** e às sanções conforme a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente os art. 83 e 84.

8 – Dos RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Recursos necessários à Contratação do **OBJETO** correrão de acordo com a Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Programa de Trabalho especificados na respectiva Declaração de Disponibilidade Orçamentária, conforme abaixo:

Programa de trabalho: 6099

Fonte de recurso: 100

Natureza da Despesa: 3390.30

9 – São os seguintes os Anexos deste TR:

- **DESENHOS TÉCNICOS DOS MATERIAIS EM AQUISIÇÃO**, SEI-RJ nº 97557050, 97557097, 97557660, 97558404, 97558326, 97558884, 97559266, 97559315 e 97559698;
- **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, [SEL-RJ](#) nº 97485938; e
- **Anexo modelo-base de PROPOSTA DE PREÇOS.**

Anexo modelo-base de PROPOSTA DE PREÇOS

A Licitante ____, CNPJ ____, por intermédio de seu Representante Legal abaixo qualificado e assinado, PROPÕE FORNECER OS BENS conforme abaixo relacionado:

Lote	It	Especificação dos Bens	UF	Quant	Marca	Preços com ICMS – R\$ -		Preços sem ICMS – R\$ -	
						Unitário	Subtotal	Unitário	Subtotal
	01	EMENDA TUBULAR, SUBAPLICACAO: FIO DE CONTATO DA REDE AREA, MATERIAL: BRONZE.	UN	30					
	02	GRINFA RETA YALE, SUBAPLICACAO: FIO DE CONTATO DA REDE AREA, MATERIAL: BRONZE.	UN	60					
	03	CHAVE DE DESVIO, SUBAPLICACAO: FIO DE CONTATO DA REDE AREA, MATERIAL: BRONZE.	UN	20					
	04	BRACO SINGELO, SUBAPLICACAO: RETA E CURVA DE REDE AEREA, MATERIAL: ACO GALVANIZADO.	UN	30					
	05	SAPATILHA 17/32 ``, SUBAPLICACAO: ESTICADOR, SUSPENSAO E TRACIONAMENTO DE REDE AEREA, MATERIAL: ACO GALVANIZADO.	UN	200					
	06	ISOLADOR DE SECAO, SUBAPLICACAO: ISOLADOR, MATERIAL: CELERON.	UN	08					
	07	GRAMPO CROSBY CABO ACO, DIAMETRO CABO: 3/8 ``	UN	1.000					
	08	PORCA, TIPO: SEXTAVADA, MATERIAL: ACO INOX AISI 316L, RESISTENCIA: N/A, ACABAMENTO: INOXIDAVEL, ROSCA: MA - METRICA GROSSA, NORMA ROSCA: DIN 13, CLASSE TOLERANCIA	UN	400					

ROSCA: N/A, SENTIDO ROSCA: DIREITA, DIAMETRO NOMINAL: 3/8", PASSO: N/D, NORMA DIMENSIONAL: DIN 934							
VALOR GLOBAL:							
Dados bancários da Adjudicatária: BRADESCO – Ag. nº _____ - Conta corrente nº _____ Dados para contato da Adjudicatária: Telefones: E-mail: Representante Legal: (nome/cargo/CPF)							

Elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação composta por:		
Área Demandante: GERMAT	Área Técnica: GERMAT	Área de Contratação: SUPADM
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Luiz Roberto Silveira Leite Assessoria Técnica Matr. 99000901

Aprovado por:	Autorizado por:
SUPTRA	DIREO
Fábio Corrêa Barbosa Superintendente Mat.: 99000559	Ary Arruda Filho Diretor – DIREO Mat.: 99000799

Rio de Janeiro, 07 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 08/04/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 08/04/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Silveria Leite, Assessor Especial**, em 08/04/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Fiscal de Contrato**, em 08/04/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97483700** e o código CRC **D0EC2BF4**.